

TERMO DE APOSTILAMENTO (2º) AO CONTRATO Nº 7096/CONT/2024

Partes: **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, sociedade de economia mista estadual com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, nº 766, Bairro Hauer, CEP 81.630-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.592.807/0001-22, neste ato representada por seus diretores, ao fim assinados, e a **CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.709.876/0001-40, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº 408, sala 01, cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.280-133, Fone: (47) 3633-4869, E-mail: hilario@implantec.ind.br, apf@implantec.ind.br, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado.

Objeto do contrato originário: O presente contrato tem por objeto a produção do empreendimento habitacional **ASTORGA – 8ª ETAPA, MUNICÍPIO DE ASTORGA/PR**, destinado às pessoas da **TERCEIRA IDADE**, compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básico e Executivo **em metodologia BIM**, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final de habitação, equipamentos comunitários e infraestrutura, utilizando-se de sistemas e/ou subsistemas construtivos objetos de norma brasileira ou inovadores que possuam validação de todos os aspectos relevantes ao comportamento em uso do produto através de sua avaliação junto ao Sistema Nacional de Avaliações Técnicas (SINAT), demonstrada mediante a apresentação do respectivo Documento de Avaliação técnica – DATec vigente, que resultem em 40 unidades habitacionais e equipamentos comunitários dotados de padrões mínimos de habitabilidade, salubridade, segurança e desempenho, definidos pelas posturas municipais, normas técnicas brasileiras e conforme especificações constantes do ANEXO I – PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO.

1) Com base na Cláusula Décima Segunda do contrato n.º 7096/CONT/2024, em conformidade com o contido no **processo digital n.º 26.437.809-5**, autorizado na Ata de Reunião da Diretoria Executiva n.º 54/2026, de 31/08/2026, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR** resolve **REAJUSTAR** o presente instrumento, **sem culpa** da contratada, nos termos da Instrução Normativa – IN nº 005/DIOB/2024, a partir de **Agosto/2026**, mediante aplicação da variação do Índice Nacional Construção Civil (INCC) de **6,4404682144%**, apurado no período de **Julho/2025 a Julho/2026**, incidente sobre o saldo devedor do contrato de **R\$ 8.456.611,82 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e onze reais e oitenta e dois centavos)**, em Julho/2026, de acordo com a Nota Técnica n.º 059/2026, de 20/08/2026, expedido pelo Departamento de Contabilidade (DECT), acostada às fls. 88 a 191a – Mov. 20 do processo.

2) Ante o apostilamento ora firmado, fica acrescido ao valor contratual o montante de **R\$ 544.645,40 (quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)**, que passa a ter o valor acumulado de **R\$ 9.852.751,65 (nove milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**, assim considerado:

Dados do Contrato:

Nº. CONTRATO	ASS. DO CONTRATO	EMPRESA	ORDEM DE SERVIÇO	MUNICÍPIO / PROGRAMA
7096/CONT/2024	22/10/2024	CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA.	Recebida em 04/11/2024	ASTORGA VIVER MAIS
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	VALOR ATUAL DO CONTRATO	VALOR DO REAJUSTE	NOVO VALOR DO CONTRATO	% EXECUTADO ATUAL
R\$ 8.665.597,00	R\$ 9.308.106,25 (conf. Apost.1º)	R\$ 544.645,40	R\$ 9.852.751,65	9,15% em Análise

Termo de Apostilamento (2º) ao Contrato nº 7096/CONT/2024 – Edital LP nº 37/2023 – MDF(e) – Página 2 de 2

3) Para atendimento das despesas, foi expedida a Informação nº 818/2026, de 21/08/2026, acostada no Mov. 24 – fls. 102 a 103a, e a Declaração de Adequação da Despesa e de Regularidade do Pedido – DAD Nº 818/2026, de 21/08/2026, acostada no Mov. 26 – fls. 105 a 106a do processo.

4) Em cumprimento ao Parágrafo Segundo, da Cláusula Sexta do contrato originário, a Contratada deverá apresentar, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis da formalização do instrumento respectivo, a complementação da garantia de execução contratual, com vigência a partir da data de assinatura do presente Termo de Apostilamento.

5) Nos termos da Cláusula Décima Oitava, Parágrafo Quarto do contrato originário, a CONTRATADA deverá apresentar, tempestivamente, as apólices dos Seguros Risco de Engenharia e/ou Responsabilidade Civil Profissional, devidamente atualizadas.

Curitiba, data e assinaturas lançadas na forma digital.

Pela COHAPAR

Pela CONTRATADA

Jorge Luiz Lange
Diretor-Presidente da COHAPAR

Luis Fernando Moldenhauer
CPF nº 382.051.309-49

Ademir Antonio Osmar Bier
Diretor de Obras

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Documento: **TApost2ao7096.CONT.2024LP37.2023.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luis Fernando Moldenhauer** em 14/09/2026 10:27, **Ademir Antonio Osmar Bier** em 14/09/2026 10:36, **Jorge Luiz Lange** em 14/09/2026 11:16.

Assinatura Avançada realizada por: **Douglas Carneiro de Oliveira (XXX.439.918-XX)** em 14/09/2026 10:43 Local: COHAPAR/ERMA, **Adao Luiz Hofstaetter (XXX.669.579-XX)** em 14/09/2026 12:38 Local: COHAPAR/DECO.

Assinatura Simples realizada por: **Leticia Cristina Fonseca da Silva (XXX.673.708-XX)** em 14/09/2026 09:59 Local: COHAPAR/DVCT.

Inserido ao protocolo **26.437.809-5** por: **Luzia Akemi Arai** em: 11/09/2026 14:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: